



Câmara dos Deputados

INDICAÇÃO Nº DE 2018. (Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer envio de indicação ao Poder Executivo para sugerir alteração na Portaria MTur 205, de 9 de dezembro de 2015, que estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, para incluir a necessidade de quadro profissional de turismólogos entre as exigências para o município integrar uma Região Turística do Mapa do Turismo Brasileiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Turismo,

A presente indicação sugere a esse Ministério a tomada de providências quanto à necessidade de aperfeiçoar a Portaria 205, de 9 de dezembro de 2015, que estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, para incluir no inciso I do art. 2º a necessidade de quadro profissional de turismólogos entre as exigências para o município integrar uma Região Turística do Mapa do Turismo Brasileiro.

A profissão de Turismólogo foi reconhecida por meio da Lei 12.591, de 18 de janeiro de 2012, em que pese a atuação profissional na área remeter-se a meados do século passado. As primeiras graduações em Turismologia surgiram na década de 1970, assim com as primeiras associações a atuar em âmbito nacional e representar os turismólogos e profissionais do turismo. Em seu melhor momento, houve mais de seiscentos cursos de graduação abertos para formação de nível superior na área.

Infelizmente, o número de graduações abertas hoje reduziu-se abaixo de duzentas, pois, em que pese o reconhecimento da profissão, sua presença nos quadros do serviço público ou de empresas privadas está aquém



Câmara dos Deputados

da real necessidade do setor. A falta de profissionalismo e o imprevisto em diversas ações de turismo foram apontadas pelo Acórdão 1163/2016 do Tribunal de Contas da União como uma das causas para a baixa exploração do enorme potencial turístico brasileiro. Entre as recomendações do referido Acórdão, encontra-se destacadamente a valorização do profissional de turismo, em especial do turismólogo.

Nesse sentido, enviamos a presente Indicação com o fito de sugerir o aprimoramento da Portaria 205, de 9 de dezembro de 2015, para garantir que os municípios que integrem o Mapa do Turismo utilizem profissionais com a formação adequada ao planejamento, organização e gestão de instituições e estabelecimentos ligados ao turismo, bem como à coordenação e orientação de trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, todas essas atividades constantes da Lei 12.591/2012 como de competência do Turismólogo.

Diante do exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e da equipe técnica do Ministério para a adoção das providências necessárias para o aprimoramento de tão relevante normativo.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018.

Deputado Sérgio Vidigal
PDT/ES



Câmara dos Deputados

**REQUERIMENTO Nº DE 2018.
(Do Sr. Sérgio Vidigal)**

Requer envio de indicação ao Poder Executivo para sugerir alteração da Portaria MTur 205, de 9 de dezembro de 2015, que estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, para incluir a necessidade de quadro profissional de turismólogos entre as exigências para o município integrar uma Região Turística do Mapa do Turismo Brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 113, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio da indicação anexa para sugerir alteração na Portaria MTur 205, de 9 de dezembro de 2015, que estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, para incluir a necessidade de quadro profissional de turismólogos entre as exigências para o município integrar uma Região Turística do Mapa do Turismo Brasileiro.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018.

**Deputado Sérgio Vidigal
(PDT/ES)**